

A situação dos direitos humanos dos povos indígenas na fronteira Acre-Peru

Submissão conjunta para o terceiro ciclo de avaliação do Brasil no Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU

Submissão conjunta liderada por organizações indígenas e indigenistas do Acre



CPI-Acre – Comissão Pró-Índio do Acre

A CPI-Acre é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, com sede em Rio Branco, capital do estado do Acre, fundada em 1979. Sua missão é apoiar os povos indígenas que vivem no Acre em algumas de suas lutas pela conquista e o exercício de seus direitos coletivos – territoriais, linguísticos, socioculturais – por meio de ações que articulem a gestão territorial e ambiental das terras indígenas, a educação intercultural e bilíngue e as políticas públicas.

Endereço: Rodovia AC 90 Rio Branco, Ac- Tel. 55 (68)-99982-4906

E-mail malu@cpiacre.org.br - www.cpiacre.org.br



AMAAIAC–Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre

A AMAAIAC foi fundada em 2002 como resposta às demandas apresentadas pelo movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre. Destaca-se a representação da categoria na luta pelo reconhecimento da profissão junto ao poder público e da sociedade em geral. A missão principal é preservar, conservar e proteger as florestas do Estado do Acre por meio de uma ação constante de monitoramento e gestão territorial e ambiental das TIs.

Endereço: Rodovia AC 90 Rio Branco, Ac- Tel. 55 (68)-99983-6468

E-mail amaaiac@hotmail.com - www.amaaiac.org.br



OPIAC – Organização dos Professores Indígenas do Acre

A Organização dos Professores Indígenas no Acre foi criada em 2000 com o objetivo de defender a política educacional, em âmbito local, nacional e internacional, as idéias de educação indígena diferenciada em sua relação permanente com a defesa dos territórios e a gestão ambiental, baseadas na valorização da cultura tradicional dos povos indígenas do Acre

Endereço: Rodovia AC 90 Rio Branco, Ac- Tel. 55 (68)-99983-6468

E-mail opiac@oul.com.br - www.opiac.org.br

Este relatório tem o objetivo de abordar a situação dos direitos humanos dos povos indígenas a partir da análise do contexto e do ponto de vista das comunidades que vivem na região da fronteira do estado brasileiro do Acre, no Brasil, e os departamentos de Madre de Dios e Ucayali, no Peru. Também pretende contribuir para a discussão e a reflexão das estratégias de proteção desses direitos no contexto do 3º. Ciclo de monitoramento do Brasil pelo mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU (RPU).

O relatório foi elaborado em setembro de 2016 pelas organizações indígenas e indigenistas do Acre. O seu conteúdo sistemático corresponde ao período de 2012-2016, exceto, as notas de rodapé que podem conter informações de contextos anteriores a este período. O texto e as recomendações apresentadas foram referendados pelas organizações integrantes desta coalizão.

Setembro de 2016

A situação dos direitos humanos dos povos indígenas na fronteira Acre-Peru

Contexto

1. Há mais de uma década, a sociedade civil do Brasil e do Peru, por meio de organizações indígenas, indigenistas e ambientalistas que atuam no estado brasileiro do Acre e nos departamentos peruanos de Madre de Dios e Ucayali, estão se organizando para discutir as dinâmicas e problemáticas desta região de fronteira da Amazônia, e pensar estratégias de proteção dos territórios e modos de vida das suas populações indígenas e tradicionais.
2. Em ambos os lados da fronteira internacional, as comunidades que vivem na floresta estão alertando aos governos de ambos os países para os impactos acarretados pelas políticas interestaduais de integração regional, que aplicam ainda um modelo de desenvolvimento que se opõe aos princípios da conservação e da sustentabilidade socioambiental na atualidade. Acordos bilaterais que visam uma carteira de empreendimentos entre os governos do Brasil e Peru são discutidos e firmados sem a participação sistemática dos povos e organizações indígenas afetadas.
3. Grandes projetos de infraestrutura e de exploração de recursos naturais, que se sobrepõem às áreas naturais protegidas e territórios indígenas reconhecidos pelos Estados, ou que estão em seu entorno, têm sido definidos e executados sem adequados processos de consulta e seguindo compromissos assumidos em instrumentos internacionais de direitos humanos dos povos indígenas e tradicionais.
4. Lideranças indígenas também vêm denunciando os crimes ambientais e contra os direitos humanos que são provocados por diversas atividades ilícitas, como a exploração ilegal da madeira, a extração do ouro, e o narcotráfico, presentes em toda a região da fronteira peruana-brasileira. Em 2014, quatro lideranças Ashaninka, que há mais de uma década lutavam pela titulação do seu território no Peru, e contra a atuação de madeireiros, foram assassinadas na região da fronteira Acre-Ucayali.
5. Esses crimes também afetam uma das maiores populações de índios isolados da Amazônia e do mundo. Diversos grupos estão fugindo de madeireiros ilegais e narcotraficantes que a cada dia adentram mais em seus territórios. Desde 2014, uma série de situações de contato com povos indígenas isolados na faixa de fronteira Brasil-Peru vem exigindo ações de emergência dos governos, e a efetividade das legislações indigenistas dos dois países, que garantem a proteção territorial e a sobrevivência física e cultural desses povos extremamente vulneráveis.
6. A região da fronteira do Acre com o Peru é considerada uma das áreas mais ricas em biodiversidade do planeta, abrigando diversas áreas naturais protegidas e territórios indígenas, que formam um mosaico contínuo de aproximadamente 10 milhões de hectares de diferentes categorias legais de proteção. Hoje, toda essa fartura de recursos naturais está ameaçada pela omissão e o descaso dos governos, que não garantem aos órgãos públicos de gestão dessas grandes áreas de conservação, as condições e capacidades ideais para a fiscalização e o monitoramento, e para a implementação de políticas que promovam de fato a qualidade de vida das populações que vivem nesses territórios.

7. Entre o período de 2012 a 2016, a temática indígena não foi priorizada nas agendas políticas dos dois governos. Tanto no Brasil, como no Peru, diferentes projetos de leis e emendas constitucionais foram apresentados por congressistas flexibilizando e violando legislações indígenas e ambientais, além de normativas nacionais e internacionais, que garantem os direitos coletivos fundamentais dos povos indígenas. Tais ofensivas estão exigindo cada vez mais a articulação entre os movimentos indígenas e a sociedade civil organizada para a luta pela defesa da integridade dos seus territórios e formas de vida.
8. Na fronteira do Acre com o Peru, os povos indígenas também estão envolvidos em debates e iniciativas de cooperação comunitárias, trocando experiências sobre problemas comuns, pensando em soluções e estratégias integradas e, sobretudo, recomendando que os governos brasileiro e peruano dialoguem e implementem políticas públicas que considerem o indígena como sujeito de proteção e desenvolvimento de seus territórios, e que estejam em consonância com os marcos legais nacionais e convenções internacionais para a garantia dos direitos das populações indígenas e tradicionais.
9. Em 2012, o Brasil recebeu uma recomendação¹ (Guatemala) no contexto do 2º. Ciclo de monitoramento do Brasil pelo mecanismo de RPU, na área de cooperação interestatal e de assistência para o desenvolvimento, que menciona a necessidade de compartilhamento de informação com outros países. No entanto, avalia-se que, entre o período de 2012 a 2016, essa recomendação foi implementada insatisfatoriamente, surgindo novas recomendações diante do contexto atual. O diálogo e a cooperação entre países para a implementação de ações e políticas de proteção transfronteiriças, e a garantia da participação indígena nos espaços bilaterais de negociação do Brasil com os países de fronteira, são fundamentais para a promoção e defesa dos direitos indígenas, com especial atenção para a situação de extrema vulnerabilidade dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Políticas de fronteira e projetos de infraestrutura e integração regional

10. Ao longo das últimas décadas, os governos nacionais sul-americanos vêm promovendo a infraestrutura física da Amazônia como fator essencial para a integração regional e o desenvolvimento econômico dos Estados. Desde 2001, políticas públicas interestatais como a Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA)² e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL)³, implementam projetos que visam o desenvolvimento sem considerar efetivamente os impactos ambientais e as formas de vida e particularidades culturais das populações originais da região.
11. Grandes projetos de infraestrutura e de exploração de recursos naturais, que se sobrepõem à áreas naturais protegidas e territórios indígenas, ou que estão em seu entorno, são definidos e executados sem qualquer processo de consulta prévia, consentida, informada e de boa-fé às comunidades locais e às suas organizações, conforme recomendam a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, das quais o Brasil e o Peru são signatários.

¹ A/HRC/21/11 - Para. 119 & A/HRC/21/11/Add.1 - Para. 7

² <http://www.iirsa.org>

³ <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/688-uniao-de-nacoes-sul-americanas#recursos>

12. Nos últimos anos, os governos do Brasil e Peru lançaram programas nacionais de integração regional, como o Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira⁴ e o Plano Estratégico de Fronteiras⁵, no Brasil, e a Estratégia de Desarrollo e Integración Fronterizas 2007-2021⁶, no Peru, que buscam fortalecer a integração dos países por meio de suas fronteiras. Contudo, esses programas não estão levando em conta a participação das organizações indígenas e da sociedade civil para o monitoramento e o controle social sobre o planejamento e a implementação dos seus projetos.
13. Desde 2007, o governo brasileiro implementa o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)⁷. A partir de 2011, o programa entrou em sua segunda fase com o objetivo de consolidar o planejamento e a execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país. Os projetos de construção de rodovias e estradas para a conexão viária entre Brasil e Peru, inseridos na agenda do PAC e da IIRSA, têm sido realizados pelos governos dos dois países com a promessa de desenvolvimento para as populações locais. Porém, observa-se a ausência de consulta e debate público sobre os problemas já comprovados que também chegam com a construção de estradas na Amazônia.
14. A construção da Estrada Interoceânica Sul, que liga o estado do Acre aos departamentos peruanos de Madre de Dios, Cusco e Puno, conectando-se à Estrada do Pacífico, ou BR-317, foi finalizada em 2011. Com a conclusão da obra no Peru, surgiram nos últimos anos muitos problemas relativos à concentração fundiária, ao aumento do desmatamento⁸, à migração desordenada, ao tráfico de drogas na tríplice fronteira (Brasil, Bolívia e Peru), além de sérios problemas sociais e de saúde na população.
15. A proliferação dos garimpos ilegais às margens da Interoceânica Sul está transformando algumas regiões do departamento de Madre de Dios em um verdadeiro desastre ambiental e social. A facilidade de acesso gerada pela construção da estrada, somada à subida do preço do ouro no mercado internacional, intensificou o movimento de migrantes de diversas partes do Peru à Madre de Dios, em busca de trabalho nas áreas de extração do minério.
16. Em maio de 2016, o Peru declarou Estado de Emergência⁹ em onze distritos do departamento pela contaminação causada pelos garimpos de ouro na região. Foi detectada a “contaminação por mercúrio nas águas dos rios, em espécies hidrobiológicas e na população, com níveis superiores aos limites máximos permitidos”. As populações de diferentes comunidades indígenas da região já apresentam altos níveis de mercúrio em seus organismos. O uso do mercúrio também coloca em risco os recursos hídricos da região da fronteira Acre-Peru, contaminando nascentes de bacias binacionais e trinacionais, como as dos rios Madre de Dios, Acre, Purus e Juruá.

⁴ http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=e5ba704f-5000-43df-bc8e-01df0055e632&groupId=10157

⁵ <http://www2.planalto.gov.br/vice-presidencia/vice-presidente/plano-estrategico-de-fronteiras>

⁶ [http://www.rree.gob.pe/politicaexterior/Documents/Propuesta%20contenido%20folleto%20DDF%20\(29MAY12\).pdf](http://www.rree.gob.pe/politicaexterior/Documents/Propuesta%20contenido%20folleto%20DDF%20(29MAY12).pdf)

⁷ <http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac>

⁸ “Interoceânica: pontos de desmatamento se multiplicam”: <http://www.oeco.org.br/blogs/oeco-data/27710-interoceanica-pontos-de-desmatamento-se-multiplicam/>

⁹ DECRETO SUPREMO N° 034-2016-PCM: <http://busquedas.elperuano.com.pe/normaslegales/declaran-el-estado-de-emergencia-en-once-distritos-de-las-pr-decreto-supremo-n-034-2016-pcm-1383308-1/>

17. No Brasil, uma pesquisa publicada em 2016 pelo Ministério da Justiça, intitulada “Segurança Pública nas Fronteiras”¹⁰, destacou em seu relatório sobre o Acre, que a Estrada do Pacífico (conexão da Interoceânica Sul no lado brasileiro) também intensificou uma conhecida rede de prostituição de jovens e adolescentes brasileiras das zonas rurais e de terras indígenas em direção à cidade de Puerto Maldonado, capital de Madre de Dios, e à cidade de Cobija, na Bolívia. No Peru, a Interoceânica Sul é utilizada como rota pelas máfias de tráfico de pessoas¹¹, que recutam crianças e adolescentes das regiões mais pobres dos Andes para trabalhar nos acampamentos de mineração ilegal ao longo da estrada em Madre de Dios.
18. A estrada Interoceânica Sul também desencadeou a projeção de uma outra via entre os municípios peruanos de Puerto Esperanza e Iñapari, e que atravessará territórios reservados para povos indígenas, inclusive para grupos de índios isolados, e o Parque Nacional Alto Purus, no Peru, além de passar bem próximo dos limites das Terras Indígenas Cabeceira do Rio Acre e Mamoadate, da Estação Ecológica do Rio Acre, e do Parque Estadual Chandlles, no Brasil.
19. O projeto, defendido há anos por um padre da igreja católica e por um congressista do grupo parlamentar Fuerza Popular, pretende construir uma via que beneficiará o escoamento ilegal da madeira cortando uma das regiões de floresta mais conservadas do mundo, e afetando de forma grave e irreversível diversos grupos de índios isolados, entre eles os Mashco-Piro, que vivem das atividades de caça e coleta entre os territórios peruano e brasileiro.
20. No dia 19 de agosto de 2016, o parlamentar Carlos Tubino apresentou ao Congresso da República do Peru o projeto de lei N° 75/2016-CR¹², que declara a estrada como necessidade pública e de interesse nacional. A proposta não é nova, foi apresentada pelo mesmo congressista da bancada fujimorista, em 2012. Entretanto, foi arquivada pelo Congresso após receber informes de oposição de diversas instituições do Estado peruano e da sociedade civil, indicando que a estrada afetaria o Parque Nacional Alto Purus, área natural protegida mais extensa do Peru, e os territórios de povos indígenas em isolamento voluntário e de diversas Comunidades Nativas.
21. Uma moção¹³ do Congresso Mundial da Natureza, realizada em setembro de 2016 no Havaí, pede ao Congresso da República do Peru para arquivar definitivamente o projeto. Na moção, apresentada pela União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN)¹⁴, observa que, para materializar o projeto, o Peru violaria os importantes compromissos internacionais, como a Convenção sobre a Diversidade Biológica (1992), assinado por 192 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), e os recentes compromissos climáticos nacionais recentes do Acordo de Paris (2015).

¹⁰ Veja em http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-3/sumario-executivo_final.pdf

¹¹ <http://ojo-publico.com/11/un-infierno-de-mercurio-y-explotacion>

¹² [http://www2.congreso.gob.pe/Sicr/TraDocEstProc/CLPro-](http://www2.congreso.gob.pe/Sicr/TraDocEstProc/CLPro-Ley2016.nsf/641842f7e5d631bd052578e20058a231192d48e521fco154052580140079567d?OpenDocument)

[Ley2016.nsf/641842f7e5d631bd052578e20058a231192d48e521fco154052580140079567d?OpenDocument](http://www2.congreso.gob.pe/Sicr/TraDocEstProc/CLPro-Ley2016.nsf/641842f7e5d631bd052578e20058a231192d48e521fco154052580140079567d?OpenDocument)

¹³ <https://portals.iucn.org/congress/es/motion/102>

¹⁴ A União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN) foi criada em 1948 e tornou-se a maior rede ambiental do mundo, composto por 217 estados e agências governamentais, ONGs e mais de 16 000 especialistas que avaliam o estado dos recursos naturais do planeta.

22. O projeto também vem preocupando as comunidades indígenas que vivem na Terra Indígena Mamoadate, localizada no lado brasileiro da fronteira, e alvo frequente de invasões de madeireiros e narcotraficantes. Em discussões realizadas em dezembro de 2015, durante uma oficina sobre monitoramento e vigilância, no Centro de Formação dos Povos da Floresta, da Comissão Pró-Índio do Acre, em Rio Branco, lideranças dos povos Jaminawa e Manchineri apontaram como principais ameaças aos seus territórios e modos de vida, a estrada Puerto Esperanza-Iñapari, no Peru, e um projeto de construção de um ramal de interesse do madeireiro Jorgenei da Silva Ribeiro¹⁵, no Brasil, que atravessa a Reserva Extrativista Chico Mendes, e passa no entorno da Terra Indígena Mamoadate.
23. Mobilizados, as lideranças Jaminawa e Manchineri foram até a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, do Ministério Público Federal (MPF), e entregaram um documento¹⁶ afirmando que “o ramal vai provocar grandes desmatamentos nas vizinhanças da terra indígena”. Em abril de 2016, o MPF recomendou a suspensão do processo de licenciamento ambiental do ramal junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC).
24. Historicamente, existem propostas na pauta dos governos nacionais, regionais e locais para a conexão viária dos dois países. Na região do Alto Juruá, na porção norte da fronteira Acre-Ucayali, as propostas para uma rodovia, ligando Cruzeiro do Sul, no Brasil, a cidade de Pucallpa, no Peru, e uma ferrovia. Este trecho é denominado de Eixo Rodoviário - Centro. Tratando-se de uma estrada que seria a extensão da BR 364 e, no caso de ferrovia, a extensão da EF 35 de Vilhena – RO, ambos os projetos em direção do Boqueirão da Esperança, a uma distância de 1.946 km de extensão. Esta estrada ou ferrovia atravessará o Parque Nacional Serra do Divisor, passando próximas as Terras Indígenas dos povos Naua, Nukini e Poyanawa. No lado peruano também afetará indiretamente a Comunidade Nativa San Mateu e o Parque Nacional Sierra del Divisor.
25. Em maio de 2015, foi firmado um memorando de entendimento entre o Ministérios de Transportes do Brasil e do Peru, e a Comissão Nacional de desenvolvimento e reforma da República Popular da China para a condução conjunta de estudos básicos de viabilidade para a conexão ferroviária Bioceânica, cujo objetivo principal é atravessar a Floresta Amazônica para possibilitar o embarque, pelo Pacífico, de milhões de toneladas de grãos e minérios, evitando o canal do Panamá.¹⁷
26. A China Railway Eryuan Engineering Group (CREEC), empresa responsável por conduzir os estudos, disponibilizou para os órgãos responsáveis brasileiros e peruanos relatórios prévios que apontam os possíveis trajetos para o empreendimento e suas principais vantagens e desvantagens. O último deles, intitulado “relatório intermediário”, foi enviado à Valec, estatal brasileira responsável pela construção de ferrovias no país, e recebeu críticas dos técnicos brasileiros por não apresentar clareza em relação às questões ambientais. Porém, no site da

¹⁵ Um levantamento do INESC aponta que entre os dez maiores devedores do estado, que estão envolvidos em questões relacionados a desmatamento em terras indígenas, grilagem de terras e sonegação fiscal, está Jorgenei da Silva Ribeiro (<http://amazonia.inesc.org.br/artigos/os-maiores-devedores-da-amazonia-e-suas-perigosas-relacoes-sonegacao-trabalho-escravo-e-desmatamento>).

¹⁶ <http://pagina20.net/v2/ramal-madeireiro-e-estrada-ameacam-a-sobrevivencia-de-comunidades-indigenas-na-fronteira-acre-madre-de-dios/NECOMENDAÇÃO N.12/2016-PR/AC/LGM/5º OFICIO>.

¹⁷ <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/05/1627754-megaferrovia-que-liga-oceanos-entra-no-plano-de-dilma.shtml>

Valec¹⁸, constam mapas onde o seu traçado passaria pelo Parque Nacional Serra do Divisor e próximo a Terras Indígenas, no Brasil.

27. Ainda não existe um traçado oficial para o trecho que ligará o Brasil ao Peru, mas já foram pensadas cinco possíveis rotas para a ferrovia. Na proposta inicial, a Ferrovia sairá do Rio de Janeiro, passando por Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Acre, e terminando no Peru. Posteriormente, a proposta indicou que a ferrovia sairá do estado do Mato Grosso, o maior produtor agrícola do país, continuando até a fronteira com o Peru, no estado do Acre, e seguindo por mais cerca de 1,7 mil quilômetros dentro do território peruano.¹⁹
28. Duas outras possibilidades preveem cortar o Parque Nacional da Serra do Divisor, passando próximo as Terras Indígenas Nua e Nukini no Brasil, estendendo-se pela fronteira com o Peru onde encontra-se a Reserva Territorial Isconahua, a Comunidade Nativa San Mateo e o Parque Nacional Sierra del Divisor, no Peru. Pela lei de ambos os países, nenhum empreendimento poderia cruzar uma área de proteção. Mesmo assim, essas duas rotas figuram no primeiro relatório de viabilidade feito pelos chineses, mostrando o desconhecimento por parte dos empreendedores sobre as leis ambientais de ambos os países.
29. A certeza que se tem, independente de qual será o traçado final, é que a ferrovia irá atravessar a fronteira entre o Brasil e o Peru, uma região vulnerável, onde existe um corredor de Áreas Naturais Protegidas, populações indígenas, índios isolados e populações tradicionais. O projeto da ferrovia transcontinental também implica na construção de uma estação de transbordo, já que a largura dos trilhos é diferente no Brasil (1,6 metro) e no Peru (1,4 metro). Caso o projeto seja concretizado, será necessário implantar uma infraestrutura para acomodar os funcionários em um local extramente vulnerável, do ponto de vista da conservação socioambiental da floresta amazônica.²⁰
30. Todo esse processo demonstra que os acordos bilaterais entre Brasil e Peru nunca consideraram as populações indígenas e tradicionais locais em suas pautas de negociação. Ao contrário, quando se fala em desenvolvimento, as Áreas Naturais Protegidas e os territórios indígenas reconhecidos pelos Estados são vistos como empecilhos ao desenvolvimento regional.
31. Os governos do Acre e Ucayali, grupos políticos e empresários da região, tem interesse na integração física entre os dois países. Porém, a falta de transparência e participação dos indígenas e da sociedade em geral nos estudos de viabilidade do projeto, torna urgente a realização de audiências públicas com essas populações, para avaliar os reais impactos socioambientais do trem Bioceânico.

Exploração dos recursos naturais e atividades ilícitas

¹⁸ <http://www.valec.gov.br/>

¹⁹ <http://riosvivos.org.br/noticias/ferrovia-transcontinental-deve-comecar-no-ano-que-vem/>

²⁰ <http://riosvivos.org.br/noticias/por-donde-va-a-pasar-el-tren-bioceanico-peru-brasil/>

32. A atividade legal e ilegal madeireira²¹ no Peru também representa uma grande ameaça para a sociobiodiversidade da região, promovendo a abertura de estradas que chegam até a linha de fronteira com o Brasil, sem qualquer estudo de impacto e planejamento. As madeiras são enviadas às serrarias na cidade de Pucallpa e Puerto Maldonado, no Peru e, em seguida, exportadas para países como Estados Unidos. Uma frente de ocupação madeireira na região de Ucayali e Madre de Dios avança sobre os territórios onde habitam povos indígenas e diversos grupos isolados, como as Reservas Indígenas Mascho-Piro e Murunahua e o Parque Nacional Alto Purus. As invasões resultam em contatos violentos com índios isolados e em conflitos inter-étnicos por territórios e recursos naturais.
33. Atualmente, o departamento de Ucayali é o maior extrator de madeira de Lei da Amazônia peruana, sendo que 80% dessa madeira está relacionada a atividades ilegais²². A região é também conhecida como rota de narcotraficantes brasileiros e peruanos que, ao se associarem aos madeireiros ilegais, são chamados no Peru de narcomadeireiros. No noroeste do estado do Acre, que faz limite com o departamento peruano de Ucayali, estão localizados o Parque Nacional Serra do Divisor, as Terras Indígenas Naua, Nukini e Kampa do Rio Amônia, dos povos Naua, Nukini e Ashaninka respectivamente. Estas áreas vêm sendo ameaçadas pelas atividades ilegais em curso atualmente nesta região de fronteira.
34. Ao longo dos limites do Acre com o Peru, quase que diariamente, são apreendidos vários quilos de drogas, como pasta base de cocaína e maconha, e envolvendo ações de peruanos, brasileiros e bolivianos. Segundo dados das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)²³, o Peru é atualmente o maior produtor mundial de folhas de coca, sendo a região de Selva Central responsável por mais da metade da produção. Observa-se hoje a evolução das rotas comerciais do narcotráfico peruano, cujo destino é o Brasil, por meio da floresta e dos rios das suas fronteiras. Chegando nos municípios brasileiros²⁴, a droga é transportada pelas BRs 364 e 317, no estado do Acre.
35. No dia 02 de setembro de 2014, na região dos Marcos Internacionais 43 e 44, entre Brasil e Peru, foram assassinados quatro líderes do povo Ashaninka na região da fronteira Acre-Ucayali: Edwin Chota, Leoncio Meléndez, Francisco Pinedo e Jorge Peres. A comitiva se deslocava em direção à aldeia Apiwtxa da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia, localizada em território brasileiro, para participar de uma reunião com as lideranças ashaninka brasileiras para discussão da continuidade das estratégias e ações de vigilância e fiscalização da fronteira. Há mais de uma década, eles lutavam pela titulação do seu território²⁵ no Peru, e contra a atuação de madeireiros e narcotraficantes que exploram ilegalmente a região.
36. Este incidente teve repercussão internacional devido a mobilização dos movimentos sociais de ambos os países, e por se tratar de um crime internacional, onde criminosos brasileiros assassinaram líderes peruanos, em solo peruano. Atualmente, estes mesmo criminosos também ameaçam as comunidades indígenas no lado brasileiro. O único suspeito do assassinato,

²¹ Em 2001, o governo peruano instituiu a nova Lei Florestal e de Fauna Silvestre, que criou os Bosques de Producción Permanente, que abriu para concessão extensas áreas para o manejo florestal. Com a política de concessões, instalou-se uma corrida madeireira nos departamentos peruanos de Ucayali e Madre de Dios, por titulação de terras e associações com comunidades proprietárias, incluindo as indígenas.

²² http://brasil.elpais.com/brasil/2014/01/16/internacional/1389886085_763693.html

²³ <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/index.html?ref=menutop>

²⁴ No dia 17 de setembro de 2016, de acordo a imprensa local, a Polícia Federal e Polícia Militar prenderam 50 quilos de drogas vindas de Cruzeiro do Sul e de Iñapari no Peru: <http://www.oriobranco.net/noticia/policial/17-09-2016-policia-federal-e-militar-apreendem-mais-de-50-kg-de-drogas-em-uma-semana>

²⁵ Carta ao Presidente do Peru sobre os assassinatos de lideranças Ashaninka

Eurico Mapes, conhecido na região, está em liberdade por falta de provas. Apesar das diversas denúncias e reivindicações, as comunidades de ambos os lados da fronteira se sentem ameaçadas pela ausência do Estado. No caso brasileiro, a retirada dos escritórios dos órgãos responsáveis pela fiscalização da região vem agravando a situação.

37. Há mais de uma década surgiram iniciativas comunitárias de cooperação e articulação para a troca de experiências sobre gestão territorial e ambiental, e para o monitoramento e a vigilância dos seus territórios. Comunidades indígenas localizadas nos limites da fronteira Brasil-Peru começaram a discutir estratégias para proteger as grandes extensões de floresta onde vivem. Em 2005, organizações indígenas e da sociedade civil, envolvidas na luta pelos direitos das populações indígenas e agroextrativistas, criaram o Grupo de Trabalho para a Proteção Transfronteiriça da Serra do Divisor e Alto Juruá Brasil-Peru (GTT). Embora inicialmente tenha sido criado para influenciar as políticas para a região da bacia do Juruá, anos depois teve sua atuação ampliada para o alto rio Acre.
38. Desde então, organizações indígenas e da sociedade civil, e instituições governamentais de ambos os países, encontram-se em espaços de debate sobre os problemas e desafios dessa região de fronteira amazônica. Nas reuniões, discute-se a crescente pressão sobre os recursos naturais, os impactos provocados pelos projetos de desenvolvimento econômico, as atividades ilícitas presentes na região, e as políticas públicas direcionadas aos povos indígenas nos dois países. Todos os documentos produzidos durante os encontros chamam a atenção dos governos para esses problemas. Os indígenas realizam denúncias contra a retirada ilegal de madeira na região e outras atividades ilícitas em seus territórios, exigindo cada vez mais a presença dos órgãos governamentais nas áreas de fronteira.
39. Por outro lado, a cooperação entre as comunidades dos dois países vem contribuindo para mudanças relacionadas ao uso sustentável do território e dos recursos naturais em comunidades indígenas do Peru que trabalhavam associadas aos madeireiros. Intercâmbios também possibilitaram a produção e a sistematização de informações sobre a situação das Terras Indígenas, no Brasil, e Comunidades Nativas e Reservas Territoriais e Indígenas, no Peru, e sobre os problemas que suas populações estão enfrentando por conta da caça e da pesca ilegal, dos projetos de desenvolvimento econômico e infraestrutura, e da exploração de madeira, petróleo, minério e gás natural.
40. No IX Encontro de Povos Indígenas da fronteira Acre – Ucayali²⁶, ocorrido em janeiro de 2015, na aldeia Apiwtxa do povo Ashaninka, as lideranças indígenas, além de discutir os problemas e as ameaças da região, fizeram o mapeamento das rotas de narcotráfico próximas às terras indígenas e à Reserva Extrativista do Alto Juruá. A participação e a cooperação das populações indígenas fronteiriças para a proteção dos seus territórios e recursos naturais são importantes, mas não podem assumir as responsabilidades das operações de controle e vigilância que cabem aos governos de ambos os países.

Povos indígenas isolados e de recente contato na fronteira Acre-Peru

41. A própria condição dos povos indígenas isolados os impedem de defender os seus direitos. Assim, Estados, organizações internacionais, membros da sociedade civil e outros atores na

²⁶ Grupo de Trabalho Transfronteiriço - IX Encontro dos Povos Indígenas da Fronteira Acre-Ucayaly - Documento Final.

defesa dos direitos indígenas, devem garantir que seus direitos humanos sejam respeitados, tendo em conta as particularidades da sua situação. Portanto, resulta obrigatório para os Estados proteger essas populações e garantir que nenhum dos seus direitos sejam atingidos colocando em risco a integridade física, cultural e territorial desses povos.²⁷

42. A fronteira entre o Brasil e o Peru abriga uma das maiores populações de povos indígenas isolados e de recente contato no planeta. São as últimas populações na Amazônia que vivem de forma autônoma das sociedades nacionais, resistindo até hoje às diferentes frentes de exploração da floresta. Na última década, a região sofreu transformações, em consequência da intensificação dos projetos de infraestrutura e desenvolvimento econômico e de exploração de recursos naturais, que estão colocando em grave risco as áreas de floresta onde vivem esses povos.
43. No Acre, as terras tradicionalmente ocupadas por grupos de indígenas isolados, são hoje compartilhadas com os povos Ashaninka, Jaminawa, Kaxinawá, Madijá e Manchineri, e com comunidades ribeirinhas do entorno das terras indígenas demarcadas. Desde 2006, vem acontecendo reordenamentos territoriais entre esses grupos isolados e a redefinição das suas áreas de uso e deslocamento. Hoje, são cada vez mais recorrentes as visitas de índios isolados em aldeias e acampamentos de caçada e pesca de indígenas e ribeirinhos que vivem no entorno dos seus territórios de moradia e perambulação. Essas visitas geram apreensão nas comunidades e risco de situações de contato.
44. Desde 2014, uma série de situações de contato com povos indígenas isolados na faixa de fronteira Brasil-Peru vem exigindo ações de emergência dos governos, e a efetividade da implementação das legislações indigenistas dos dois países, que garantem a proteção territorial e de saúde e a sobrevivência física e cultural desses povos. Em junho de 2014, parte de um grupo de índios isolados estabeleceu contato²⁸ com servidores da Frente de Proteção Etnoambiental Envira, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)²⁹, e indígenas do povo Ashaninka, na Aldeia Simpatia, da Terra Indígena Kampa e Isolados do Alto Rio Envira, no estado do Acre.
45. Segundo informações da Funai, esse grupo habita as cabeceiras do igarapé Xinane desde 2006. Acredita-se que migraram do território peruano para a Terra Indígena Kampa e Isolados do Rio Envira, para fugir de madeireiros ilegais que invadiram suas áreas de uso e ocupação. Essa população também está ameaçada pela presença de narcotraficantes nas cabeceiras do rio Envira, no lado peruano, que buscam novas rotas para a saída da droga pelo Brasil. Nos primeiros diálogos entre a equipe da Funai e os índios do Xinane, realizados pela intermediação de dois intérpretes do povo Jaminawa, os recém contatados confirmaram que sofreram atos de violência nas cabeceiras do rio Envira.

²⁷ Constituição Federativa do Brasil - 1988, Portaria Nº 281/pres., 20 de abril de 2000. Diretrizes para atuação da FUNAI a respeito dos povos indígenas isolados. Decreto Nº 7.778 de 2012. Aprova o estatuto e o quadro demonstrativo de cargos de Comissão e das funções encomendadas da FUNAI.

Ley para la protección de los pueblos indígenas u originarios en situación de aislamiento y en situación de contacto inicial (Ley Nº 28736) y su reglamento.

Declaración de las Naciones Unidas sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas; Convenio 169 de OIT; Directrices de Protección para los pueblos en aislamiento y contacto inicial de la Región Amazonica, el Gran Chaco y la Región Oriental de Paraguay, ONU (2012); Abordaje de la temática por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos, CIDH.

²⁸ <https://www.youtube.com/watch?v=u-sJRMUmwE>

²⁹ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-08/funai-mantem-contato-com-24-indios-isolados-no-acre-e-investiga>

46. Em 2011, a base do Xinane, da Frente de Proteção Etnoambiental Envira da Funai, a três horas de barco da aldeia Simpatia, e que realiza o trabalho de monitoramento e vigilância na terra indígena, foi fechada após ser invadida por narcotraficantes vindos do Peru. Na época, os servidores do órgão indigenista declararam que temiam as agressões que os isolados poderiam estar sofrendo na floresta peruana. O governo brasileiro chegou a enviar tropas da Força Nacional e do Exército para a região, mas nenhuma investigação sobre o caso foi concluída até hoje. A base da Funai foi reativada após o contato do grupo de isolados do Xinane.
47. A situação de extrema vulnerabilidade dos grupos de povos indígenas isolados na fronteira Acre-Peru, vem sendo debatida nos últimos anos pela sociedade civil e órgãos governamentais durante encontros binacionais promovidos pelo Grupo de Trabalho Transfronteiriço (GTT). A articulação entre as organizações indígenas, indigenistas e ambientalistas, brasileiras e peruanas, deu origem ao Grupo Técnico de Trabalho para o Monitoramento Georreferenciado de Índios Isolados na região Acre-Peru, que tem como objetivo intercambiar experiências e informações sobre os seus territórios e ameaças, além da consolidação de uma base de dados geográficos sobre as evidências dos povos isolados na fronteira. Nos encontros, fala-se também sobre a necessidade de uma nova estratégia de proteção, e da urgência de um plano de ação bilateral para a garantia dos direitos humanos e territoriais desses povos que desconhecem os limites dos Estados nacionais.
48. No âmbito governamental, o diálogo avança a passos lentos sem ainda ter sido capaz de desenvolver um plano em conjunto para atuação em situações de crise. Em 2014, foi assinado um memorando de entendimento para a cooperação interinstitucional entre a FUNAI e o Ministério de Cultura do Peru, para promover atividades e o compartilhamento de experiências e capacidades técnicas para a proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato que vivem na fronteira brasileira-peruana. Um primeiro passo para aproximação entre as instituições indigenistas dos dois países, que ainda precisa ser efetivada com a elaboração em conjunto de um plano de trabalho.
49. A participação dos indígenas no trabalho de monitoramento e vigilância realizado pelo governo brasileiro é outra estratégia para se alcançar a efetividade na garantia da integridade física e cultural dos grupos isolados. Não há mais como pensar em proteção de povos indígenas em isolamento sem envolver as comunidades indígenas que compartilham suas terras com esses povos. Através da cooperação com suas associações de representação, os índios devem contribuir para a formulação e a implementação das políticas públicas voltadas para os grupos não contactados pelos Estados nacionais.
50. No Brasil, apesar de existirem legislação e políticas de proteção para esses povos, ficou evidente a necessidade de maior estruturação e investimento do governo na FUNAI e na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), do Ministério da Saúde, para o desenvolvimento de ações adequadas que garantam a efetividade de um plano de contingência para atuar em situações de emergência sanitária envolvendo povos isolados, e impedindo o extermínio de indígenas em pleno século XXI.
51. A situação dos grupos de indígenas isolados Mashco-Piro, que vivem em toda a região da fronteira do Acre com o Peru também é de extrema vulnerabilidade. Oriundos do território peruano, seus vestígios se intensificaram nos últimos anos na Terra Indígena Mamoadate e no Parque Estadual do Chandlles, principalmente nos meses de verão amazônico.

52. No Peru, os estudos e trabalhos realizados para a proteção dos povos indígenas em isolamento voluntário começaram a ser desenvolvidos pelas organizações indígenas, como a Federación Nativa del Río Madre de Dios y Afluentes (FENAMAD), e não pelo Estado. Porém, desde 2014, situações de contato envolvendo grupos Mashco-Piro no alto rio Madre de Dios, vem exigindo ações emergenciais e a construção de políticas de proteção pelo governo peruano. Em 2016, três das cinco Reservas Territoriais reconhecidas para a proteção desses povos foram transformadas em Reservas Indígenas³⁰, possibilitando mais garantia jurídica e mecanismos de proteção.
53. Desde 2011, indígenas Yine da Comunidade Nativa Monte Salvado, em Madre de Dios, estão trocando informações e experiências com comunidades do povo Manchineri que vivem na Terra Indígena Mamoadate, e pensando estratégias para a proteção dos grupos Mashco-Piro que compartilham seus territórios. Em encontros, Yine e Manchineri, subgrupos de um mesmo povo indígena separado pelas fronteiras nacionais, conversam sobre a pressão dos garimpos, do narcotráfico e da extração ilegal da madeira em seus territórios. Em 2013, mais de cem índios Mashco Piro se acercaram ao posto de controle da FENAMAD em Monte Salvado para pedir comida e utensílios domésticos. Na ocasião, a comunidade Yine conseguiu estabelecer o não contato mantendo um diálogo com os isolados apenas a distância, e evitando uma catástrofe.
54. Ao longo da história, o contato trouxe consequências desastrosas para as populações indígenas: genocídios, mortes em massa por doenças, e mudanças irreversíveis na sua cosmovisão e organização social. Os grupos que vivem em situação de isolamento hoje são aqueles que resistiram à violência das diferentes frentes de colonização, que sobreviveram fugindo para as zonas mais inacessíveis da floresta, e que recusam o contato regular com as sociedades que os envolvem por conta das experiências traumáticas que sofreram.
55. Desde 1988, com a Constituição Federal, os povos indígenas isolados no Brasil estão mais protegidos pelas demarcações de terra e pela política indigenista, que tem como premissa o não contato. Contudo, há interesses divergentes dentro do governo que impedem uma atuação mais efetiva na implementação dessa política. No caso de um contato, pressupõe-se que o Estado atue com metodologia diferenciada, equipes experientes e especializadas em assistência com povos recém contatados, sobretudo na área da saúde, e de uma infraestrutura adequada às situações de emergência. Diferente da forma improvisada como atuou no contato com os isolados do Xinane, em junho de 2014.
56. Na fronteira Acre-Peru, também existem diversas concessões cedidas às empresas privadas pelos governos dos dois países para a exploração de madeira, petróleo, gás natural e outros recursos minerais. Os projetos para a exploração de petróleo e gás natural dos governos brasileiro e peruano estão sendo definidos e executados sem qualquer processo de consulta livre, prévia e informada às comunidades locais e às suas organizações.
57. No Brasil, o processo de prospecção de petróleo e gás na região do Juruá, na bacia Acre-Madre de Dios, foi realizado em três etapas pela empresa Georadar Levantamentos Geofísicos, sem a consulta às populações indígenas afetados pelo projeto.

³⁰ <http://www.cultura.gob.pe/es/comunicacion/noticia/se-crean-las-primeras-tres-reservas-indigenas-para-el-peru>

58. Na bacia do Acre - Madre de Dios, foram oferecidos nove blocos, sendo apenas o bloco AC-T-8 arrematado por 295 milhões pela Petrobrás, esse bloco conglomerava terras na região do Vale do Juruá entre os estados do Acre e Amazonas, onde estão localizadas as Terras Indígenas Nukini, Naua, Poyanawa no Acre e Vale do Javari no Amazonas.
59. Em 2015 por ordem da Justiça Federal, foi suspensa, liminarmente, todas as atividades do processo de licitação referentes ao lote AC-T-8, assim como a outorga de contrato para a exploração e produção de petróleo e gás natural, por métodos convencionais ou não convencionais. Os argumentos e estudos apresentados colocam que a licitação da Agência Nacional de Petróleo continha irregularidades, tanto do ponto de vista ambiental, quanto social.
60. Em território peruano, existem lotes petrolíferos que foram concedidos às empresas multinacionais, e estão sobrepostos a territórios indígenas. Um exemplo foi a presença da empresa PERUPETRO no processo de licitação do lote 169, sobreposto à Proposta da Reserva Comunal Yuruá, Comunidade Nativa Sawawo e demais comunidades nativas do Alto Juruá e no entorno do território de índios isolados na Reserva Territorial Murunahua, que faz limite com a TI Kampa do Rio Amônia, TI Ashaninka/Kaxinawá do Rio Breu e a Reserva Extrativista do Alto Juruá, no Brasil.
61. Em agosto de 2015, de acordo as declarações de PERUPETRO, devido a baixa cotação internacional do petróleo cru e a falta de interesse das empresas petroleiras, este lote junto a outros seis, foram suspensos a sua Licitação Pública Internacional para a outorga de Contratos de Licença para exploração e extração de petróleo.
62. Os projetos para a exploração de petróleo e gás natural dos governos brasileiro e peruano estão sendo definidos e executados sem qualquer processo de consulta prévia, livre e informada às comunidades locais e às suas organizações, conforme recomenda a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, das quais o Brasil e o Peru são signatários.